

Registrado às Fís. 76 do Livro  
Próprio Nº 003  
Secretaria: 09 | 11 | 17  
cu



**GUARANIÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 09 | 11 | 17  
cu

**DECRETO Nº 1.911, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017**

**CONVOCA A CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARANIÉSIA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Guaraniésia, Laércio Cintra Nogueira**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei Federal 13.005, de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Guaraniésia no Estado de Minas Gerais, para etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Guaraniésia a ser realizada no dia 13 de novembro de 2017, à partir das 15 horas, na Escola Municipal Olavo Vilas Boas, em Guaraniésia MG.

**Art. 2º** A Conferência Municipal de Educação do Município de Guaraniésia é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional, cujo tema principal é:

**“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

**Art. 3º** A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

**EIXO I** - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

**EIXO II** - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

**EIXO III** - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

**EIXO IV** - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

**EIXO V** - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

**EIXO VI** - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**EIXO VII** - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

**EIXO VIII** - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

**EIXO IX** - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Guaraniésia será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I - Representante dos gestores da educação pública (municipal ou estadual):

**Magda Angélica Neto de Paula**

II - Representante dos/as trabalhadores/as em educação:

**Ivone Maria Gonzaga**

III - Representante dos/as estudantes:

**Douglas Vinchi Natalino**

IV- Representante dos/as pais/mães/responsáveis pelos/alunos/as:

**Amanda Aparecida Leandro Damásio**

V- Representante do Conselho Municipal de Educação:

**Rosane de Moraes Figueiredo**

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 01 de Novembro de 2017.

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**  
**ADM 2017/2020**